



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2018 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, FUNDAMENTADO NO PREGÃO PESENCIAL Nº. 01/2018 SRP DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE E A EMPRESA PROVENCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTOS LTDA-ME.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril do ano de 2019, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, localizado à Av. Senador Leite Neto, nº. 87, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.531.114/0001-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE**, brasileira, casada, residente e domiciliada, nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **PROVENCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO LTDA - ME**, localizada no endereço a Rua José Bernardino Neto, nº 1.924, Centro, Porto da Folha/Se, inscrita no CNPJ/MF nº 23.015.641/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Lucierick Pereira de Mesquita Caetano, brasileiro, maior, RG nº. 1174064 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 721.772.255-15, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2018**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2019.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO PESENCIAL Nº. 01/2018 SRP DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO**.

CLAÚSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quinta – Da Vigência, prorrogando seu prazo por períodos iguais, que consequentemente altera o valor da Cláusula



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Terceira - Do Valor, bem como da alteração da razão social, endereço e sócio do Contrato N.º 08/2018, conforme abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Fica acrescido a duração do contrato original por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 46.740,00 (quarenta e seis mil e setecentos e quarenta reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.895,00 (três mil e oitocentos e noventa e cinco reais), modificando o valor global contratado, inclusive já alterado através do 1.º Termo Aditivo para R\$ 93.480,00 (noventa e três mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

O presente termo aditivo visa formalizar a alteração da razão social **PROVENCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO LTDA – ME**, localizada no endereço a Rua José Bernardino Neto, n.º 1.924, Centro, Porto da Folha/Se, representada Sr. Lucierick Pereira de Mesquita Caetano, para **ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI-ME**, localizada no endereço Rua Acre, n.º 1916, bairro América, Aracaju/SE, representada pelo Sr. Taffarel da Silva Gonzaga, RG n.º 21042780 e inscrito no CPF n.º 827.696.605-86.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 30 de Abril de 2019.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Amanda S.O. Andrade
AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Taffarel da Silva Gonzaga

Taffarel da Silva Gonzaga
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rozelane Vieira de Sá RG Nº. *2.183.371-0*

Alex Jones dos Santos RG Nº. *3.506.104-9*